



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 032/ 2003

#### **Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em História das Relações Internacionais.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único, do estatuto, com base no Processo nº 3441/92, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em História das Relações Internacionais, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/01, com as normas vigentes na UERJ e na presente Deliberação.

**Art. 2º** - O Curso de História das Relações Internacionais destina-se a portadores de diploma de graduação em História e áreas afins.

**Art. 3º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica do Curso cabe ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ.

**Art. 4º** - Caberá ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas a designação do Coordenador do Curso eleito no âmbito do Departamento de História, para o mandato de dois anos.

**Parágrafo único** - São votantes professores e alunos do Curso de Especialização, podendo ser candidatos os professores do referido curso lotados no Departamento de História.

**Art. 5º** - A integralização do Curso de Especialização em História das Relações Internacionais compreende dez (10) disciplinas, que totalizam vinte e seis (26) créditos e trezentas e noventa (390) horas.

**Parágrafo único** - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o anexo à presente Deliberação.

**Art. 6º** - A matrícula no Curso de Especialização em História das Relações Internacionais será feita anualmente, mediante aprovação em seleção que compreenderá:

1. Prova Escrita, que versará sobre tema da atualidade;
2. Entrevista com os professores da Banca Examinadora;
3. Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola;
4. Análise de *Curriculum Vitae*



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 032 /2003)

§ 1º - O exame de suficiência em língua estrangeira admite dependência, devendo o candidato colocado nesta situação, prestar novo exame no prazo de um ano. Caso haja nova reprovação, o aluno será automaticamente desligado do curso, recebendo certificado de extensão para cada uma das disciplinas cursadas com aproveitamento.

§ 2º - Serão oferecidas, anualmente, vinte e cinco (25) vagas.

§ 3º - Serão exigidos para a matrícula os seguintes documentos:

- a) 2 cópias do Diploma do Curso Superior de duração plena;
- b) 2 cópias do Histórico Escolar do Curso Superior;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) 2 retratos 3 x 4;
- e) 2 cópias da carteira de identidade;
- f) 2 cópias do C.P.F.
- g) Carta relatando o porquê da escolha do curso.

§ 4º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da matrícula.

**Art. 7º** - O Curso de Especialização em História das Relações Internacionais deverá ser integralizado em três semestres letivos - incluindo-se o prazo para a apresentação da monografia - permitindo-se o trancamento de matrícula por, no máximo, dois semestres consecutivos.

**Parágrafo único** – O aluno ao retornar, após o trancamento, deverá se submeter às normas vigentes.

**Art. 8º** - O aluno reprovado em até duas (02) disciplinas ao longo do curso poderá repeti-las no semestre seguinte em que elas forem oferecidas. Caso a reprovação ultrapasse tal número, ocorrerá desligamento automático, cabendo neste caso, emissão de certificados de extensão para cada uma das disciplinas cursadas com aproveitamento.

**Art. 9º** - A avaliação de aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

- 1) Participação em seminários e aulas;
- 2) Análise e comentários de textos especializados;
- 3) Trabalhos escritos elaborados para cada disciplina cursada.

**Parágrafo único** - Os trabalhos escritos de cada disciplina serão entregues até 60 dias após o término das aulas da respectiva disciplina.

**Art. 10** – O aproveitamento nos trabalhos de que trata o artigo 9º será expresso por um dos seguintes conceitos, com as devidas correspondências:

A - Excelente	10,0 a 9,0
B <sup>+</sup> - Muito Bom	8,9 a 8,5
B <sup>-</sup> - Muito Bom	8,4 a 8,0
C - Bom	7,9 a 7,0
D - Insuficiente	inferior a 7,0.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 032 /2003)

**Parágrafo único** – Os conceitos A, B+, B- e C conferem aprovação nas disciplinas; o conceito D significa reprovação, sendo exigida, para cada uma das disciplinas, a frequência mínima de 85% às aulas.

**Art. 11** - Haverá uma monografia de final de curso que versará sobre tema de História das Relações Internacionais, de livre escolha do aluno.

§ 1º - Haverá um orientador de monografia, devendo o aluno recorrer à orientação acadêmica dos docentes, nos seus horários disponíveis.

§ 2º - A monografia será avaliada pelo orientador e por outro docente do curso.

§ 3º - A avaliação da monografia será expressa em graus numéricos, na escala de zero a dez. Será considerada aprovada a monografia que tiver média igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação dos docentes.

§ 4º - A monografia deverá ser entregue até 120 dias após o término das aulas, desde que não ultrapasse o prazo de integralização do curso.

**Art. 12** – Ao término de cada curso a Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa o relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registro de certificados de cursos de especialização.

**Art. 13** – Os efeitos do § 2º do Art. 6º, referente ao número de vagas; do Art. 7º, referente ao tempo de integralização do curso e do Art. 11, referente à monografia, retroagem às turmas com ingresso a partir do ano de 2000.

**Art. 14** – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a turma com início em 2003, revogadas as Deliberações nº 013/92 e nº 004/96 e as demais disposições em contrário.

UERJ, 26 de agosto de 2003.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**



ANEXO

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Créditos</b>
Introdução à História das relações Internacionais	30	02
Teoria das Relações Internacionais	30	02
História das Relações Internacionais I	30	02
História das Relações Internacionais II	60	04
História da Política Externa Brasileira	60	04
História da economia Internacional	30	02
Sistema Interamericano	30	02
Metodologia e Pesquisa em História	30	02
Metodologia do Ensino Superior	60	04
Tópicos Especiais das Relações Internacionais Contemporâneas	30	02
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>26</b>

Todas as disciplinas estão vinculadas ao Departamento de História (HIS).